



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCF Nº 48/2017/CONAD/FUNDEPES**

PROCESSO Nº: 036.000.00088/2017-6

ÓRGÃO: Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Jesus Jairo Almeida de Lacerda
CPF 023.841.364-02
CARGO Defensor Público Geral do Estado
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016

NOME Raimundo José Oliveira Veiga
CPF 085.983.715-72
CARGO Subdefensor Público Geral do Estado

NOME Almo Batalha Britto
CPF 201.902.715-15
CARGO Secretário-Geral

NOME Lênia Maryelle Santos de Jesus
CPF 831.964.045-87
CARGO Chefe de Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Allison Antônio Almeida Moura
CPF 838.233.795-34
CARGO Assessor Técnico Administrativo I

NOME Célia Maria Trindade
CPF 067.428.665-00
CARGO Chefe de Assessoria Técnica Administrativa
Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 91, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento FUNDEPES, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 14 e 15.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 16 a 19, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.32, o FUNDEPES apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	160.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	178.000,00
C	Dotação Anulada	155.183,80
D	Dotação Final = (A+B-C)	182.816,20

Quanto o Balanço Orçamentária, da Receita Arrecada e da Despesa Realizada, fl. 23 verifica-se um superávit orçamentário de R\$ 44.547,88 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo:



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	256.606,61
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	6.845,51
(-)	Despesa Realizada	182.816,20
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	80.635,92

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl.40, apresentou um **Resultado Patrimonial negativo no valor** de -R\$ 320.532,68 (trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), que diminuindo dos Ajustes dos Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial à fls. 25, no valor de R\$ 24.810,21 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), resultou um Resultado Acumulado de R\$ 345.342,89 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo assim, o saldo Patrimonial R\$ 935.891,06 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos), do exercício de 2015, foi alterado para R\$ 590.548,17 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) conforme ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCASP às fls.27.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-320.532,68	-24.810,21	-345.342,89	935.891,06	590.548,17

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 608.140,19 (seiscentos e oito mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos) são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 17.592,02 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 590.548,17 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 49 a 056, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl.25.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 59, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



dos Bens Móveis do Almoxarifado”, à fl. 60, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e XI da 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 182.816,20 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 61, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no demonstrativo da Execução Orçamentária, às fls. 32.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 62, e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 63 e 64, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 33, no valor zerado confere com o saldo do registro de Restos a Pagar fl.57.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 35 e 36, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, constatou-se que não houve movimento, no exercício de 2016, conforme documentos, às fls.57 e 58 que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 45 e 46, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registram que não houve movimento no exercício 2016.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 13, foi apresentado na Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, às fls. 75 e 76.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.91, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, às fls. 01 a 91 apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

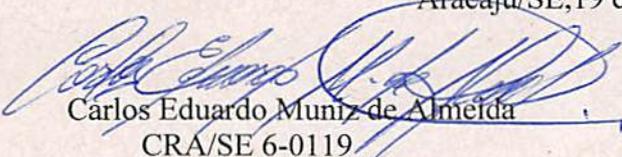
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Araçaju/SE, 19 de abril de 2017.


Carlos Eduardo Muniz de Almeida
CRA/SE 6-0119



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria
Pública do Estado. de Sergipe – FUNDEPES
PROCESSO : 036.000.00088/2017-6
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Jesus Jairo Almeida de Lacerda
CPF : 023.841.364-02
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Raimundo José Oliveira Veiga
CPF : 085.983.715-72

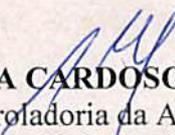
NOME : Lênia Maryelle Santos de Jesus
CPF : 831.964.045-87

NOME : Allison Antônio Almeida Moura
CPF : 838.233.795-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 48/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - FUNDEPES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 48/2017CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - FUNDEPES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 19 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

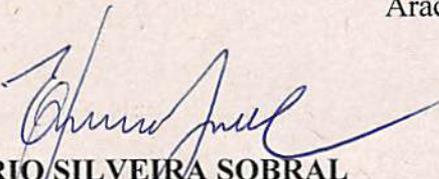


PROCESSO : 036.000.00088/2017-6
RELATÓRIO N° : PCFA n° 48/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria
Pública do Estado. de Sergipe – FUNDEPES
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **Jesus Jairo Almeida de Lacerda**
CPF : 023.841.364-02
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME : **Raimundo José Oliveira Veiga**
CPF : 085.983.715-72
NOME : **Lênia Maryelle Santos de Jesus**
CPF : 831.964.045-87
NOME : **Allison Antônio Almeida Moura**
CPF : 838.233.795-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 48/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado. de Sergipe – **FUNDEPES**, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 19 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe